PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1647, DE 01 DE AGOSTO DE 1986

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 31 de julho de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz$ 17.765.000,00 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL	Cz$ 5.555.000,00
3.1.1.3 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cz$ 170.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	Cz$ 3.150.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz$ 270.000,00
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz$ 474.000,00
3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.1 -	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	Cz$ 60.000,00
3.2.5.0 -	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1 -	INATIVOS	Cz$ 1.222.000,00
3.2.5.4 -	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Cz$ 20.000,00
3.2.6.0 -	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.6.1 -	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Cz$ 100.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz$ 5.594.000,00
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Cz$ 750.000,00
4.3.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0 -	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1 -	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Cz$ 400.000,00

LEI Nº 1647, DE 01 DE AGOSTO DE 1986.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operação de crédito que fica o Poder Executivo autorizado a realizar junto a estabelecimentos bancários oficiais, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE AGOSTO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças